



OFÍCIO SINDISAÚDE CRICIÚMA Nº 004/2026

Criciúma/SC, 02 de fevereiro de 2026.

**A SUA SENHORIA
CESAR AUGUSTO DE MAGALHÃES
DIRETOR GERAL DO IDEAS – HMISC**

Prezado Senhor:

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CRICIÚMA – SINDISAÚDE, no uso de suas atribuições estatutária e representante dos trabalhadores desse nosocômio, vem através deste notificar que se no prazo de até 72h do recebimento desta o pagamento do complemento do piso da enfermagem e também do vale alimentação não sejam realizados, os serviços poderão ser paralisados por tempo indeterminado. Ressaltamos que a greve não será deflagrada no caso de quitação dos valores devidos no prazo estabelecido.

Certos da compreensão agradecemos desde já e nos colocamos a disposição para as tratativas sobre o assunto.

Cordialmente.

**Cleber Ricardo da Silva Candido
Presidente**